

Lei nº 1.737/2024

De 20 de junho de 2024.

“Acrescenta ao anexo I, da Lei Municipal nº 1.290, de 02 de janeiro de 2012, uma vaga ao cargo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta ao anexo I, da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012, mais uma vaga no cargo de Técnico de Enfermagem, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.708, de 1º de junho de 2023.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Santa Margarida, aos 20 de junho de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito